



DOI: 10.14295/idonline.v19i77.4228

Artigo

Mães Atípicas: Desafios da Maternidade

Priscila Cardoso Parente Barbosa¹, Orlando Júnior Viana Macêdo²,
Adriana de Alencar Gomes Pinheiro³, Juliana Linhares Cavalcanti de Alencar⁴

Resumo: A presente pesquisa aborda o tema mães atípicas. Partiu-se da seguinte questão problema: quais são os principais desafios enfrentados pelas mães de crianças com necessidades especiais no contexto brasileiro? Objetivou-se identificar os desafios maternos que essas mães atípicas enfrentam na sociedade brasileira contemporânea. O presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica qualitativa do tipo revisão sistemática. Para busca dos artigos recorreu-se aos descritores “Mães atípicas”, “Maternidade atípica”, “Autismo” e “necessidades especiais”, associando-os por meio dos operadores booleano AND e OR. A partir da análise qualitativa dos artigos emergiram as categorias: *sobrecarga de cuidar, falta de rede de apoio, barreiras no acesso aos serviços de saúde e despreparo das escolas*, o que acarreta o desgaste emocional e compromete saúde mental dessas mães. Urge necessidade de melhorias nas políticas públicas para efetivar os direitos das crianças atípicas e, consequentemente, possibilitar um melhor suporte para essas mães.

Palavras-chave: Mães atípicas, Saúde mental, Políticas públicas.

Atypical Mothers: Challenges of Motherhood

Abstract: This research addresses the topic of atypical mothers. It started with the following question: what are the main challenges faced by mothers of children with special needs in the Brazilian context? The aim was to identify the maternal challenges faced by these atypical mothers in contemporary Brazilian society. This study is a qualitative bibliographical survey of the systematic review. The search for articles used the descriptors “Atypical mothers”, “Atypical motherhood”, ‘Autism’ and “Special needs”, associating them using the boolean operators AND and OR. From the qualitative analysis of the articles, the following categories

¹ Bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Paraíso do Ceará – UniFAP. E-mail: priscila_crp@aluno.fapce.edu.br;

² Graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Mestrado e Doutorado em Psicologia Social pela UFPB. Docente do Centro Universitário Paraíso - UniFAP. E-mail: orlando.macedo@fapce.edu.br;

³ Doutora em Psicologia pela Universidade de Fortaleza. E-mail: adriana.alencar@fapce.edu.br;

⁴ Psicóloga pela universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Especialista em Neuropsicologia Clínica pelo Centro de Psicologia Hospitalar e Domiciliar do Nordeste – CPHD. E-mail: juliana.alencar@fapce.edu.br.

emerged: *caring overload, lack of a support network, barriers to accessing health services and unpreparedness on the part of schools*, which leads to emotional distress and compromises the mental health of these mothers. There is an urgent need to improve public policies to ensure the rights of atypical children and, consequently, provide better support for these mothers.

Keywords: Atypical mothers, Mental health, Public policies.

Introdução

O presente artigo contempla o contexto da vida de mães atípicas. O uso do termo mães atípicas justifica-se, em função dos desafios encontrados por essas mães ao cuidarem de seus filhos com algum tipo de transtorno ou deficiência (Pastorelli; Viana; Benicasa, 2024). Dessa forma, o foco desse estudo é abordar a realidade social vivenciada por essas mães, destacando suas lutas, resiliência e desafios enfrentados. Considera-se importante e necessário que essas mulheres, mães atípicas, disponham de uma rede de apoio sólida que as auxilie, evitando que a sobrecarga as conduza ao adoecimento mental.

O adoecimento psíquico de mães atípicas tem se tornado uma preocupação crescente nos últimos anos, configurando-se como uma questão de saúde pública que demanda maior visibilidade e intervenção. Estudos recentes (Donadeli; Maneira, 2024; Gomes, 2023; Gutierrez; Rocha; Santos, 2024; Piovesan; Scortegagna; Marchi, 2015) indicam que a prevalência de transtornos mentais, como depressão, ansiedade e síndrome de burnout, é significativamente maior entre mães de crianças com transtornos do espectro autista (TEA) e outras deficiências intelectuais, quando comparadas à população em geral.

Conforme destacam Smeha e Cézar (2011) a confirmação do diagnóstico de autismo do filho é importante para a família, em especial para a mulher, pois, enquanto mulher e mãe, ela precisará dedicar tempo e esforço aos cuidados com a criança, esforço esse que gera inúmeros sentimentos, que por muitas vezes são contraditórios e capazes de fragilizar sua vivência da maternidade. A partir dos relatos obtidos na pesquisa, as autoras identificaram que os cuidados com a criança autista são prioridades na rotina diária da mãe, em que elas dedicam integralmente seu dia ao filho, acabando por muitas vezes não trabalhar fora, ou exercer outra atividade.

Essa rotina integral da mãe em relação à criança pode causar esgotamento físico e mental, gerando sofrimento. Portanto, é de suma importância que se busque uma educação inclusiva, discutindo sua fundamental relevância como apoio social para crianças com necessidades especiais. Isso viabiliza uma nova proposta de ensino-aprendizagem por meio de atividades lúdicas, permitindo que essas crianças desenvolvam seu processo cognitivo e adquiram novas competências.

Fatores como a pressão constante, a falta de tempo para o autocuidado, a abdicação da profissão, relações sociais e afetivas afetadas, sensação de solidão e isolamento social contribuem para esse quadro de adoecimento, tornando-o ainda mais preocupante. Além disso, a escassez de apoio social e institucional agrava a situação, evidenciando a necessidade urgente de políticas públicas que promovam o suporte adequado a essas mães.

Diante dessas questões apresentadas, foi eleita como questão norteadora da presente pesquisa: quais são os principais desafios enfrentados pelas mães de crianças atípicas no contexto brasileiro? Objetivou-se, no presente estudo, identificar os desafios maternos que essas mães atípicas enfrentam na sociedade brasileira contemporânea. Como objetivos específicos: identificar as legislações que asseguram os direitos das crianças e mães atípicas no contexto brasileiro; e categorizar os desafios enfrentados por mães de crianças atípicas.

Método

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica qualitativa do tipo revisão sistemática. De acordo com Cordeiro *et al.* (2007), esse tipo de revisão fundamenta-se na formulação de uma pergunta bem estruturada, a qual possibilita compreender os critérios de inclusão dos artigos e os dados a serem utilizados na pesquisa. Marconi e Lakatos (2003) destacam que a pesquisa qualitativa visa analisar e interpretar aspectos profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e fornecendo análises detalhadas sobre investigações, atitudes e tendências de comportamento.

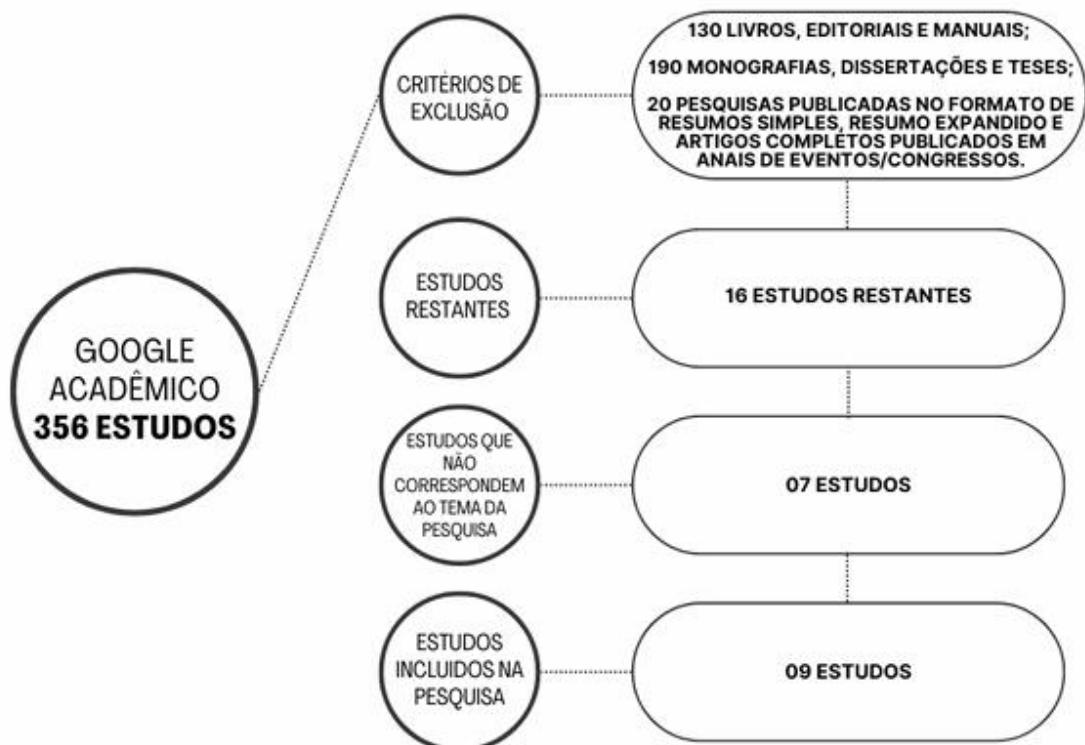
Dessa forma, ela é tomada como sendo de natureza qualitativa na qual discorre sobre a vida de mães atípicas e a carência de cuidado para com elas. Para a realização desta pesquisa, foram utilizados artigos disponíveis na base de dados do Google Acadêmico, com o propósito de ampliar o alcance das buscas. Recorreu-se aos descritores: “Mães atípicas”, “Maternidade atípica”, “Autismo” e “necessidades especiais”. Esses termos foram combinados utilizando os

operadores booleanos “OR” e “AND”, da seguinte forma: (Mães atípicas OR Maternidade atípica) AND (Autismo OR necessidades especiais) AND Desafios.

Foram considerados como critérios de inclusão: estudos publicados no formato de artigo científico nos últimos 5 anos, em revista indexada, disponíveis na íntegra, gratuitamente e estudos que abordem a realidade vivenciada pelas mães o contexto do Brasil. Como critérios de exclusão: a) pesquisas publicadas no formato de resumos simples, resumo expandido e artigos completos publicados em anais de eventos/congressos, b) monografias, dissertações e teses; c) livros, editoriais, manuais.

Ao realizar a pesquisa por meio do Google Acadêmico utilizando a combinação de descritores citados anteriormente, foram encontrados 356 estudos. Dentre esses, foram excluídos 130 livros, editoriais e manuais; 190 monografias, dissertações e teses e 20 pesquisas publicadas no formato de resumos simples, resumo expandido e artigos completos publicados em anais de eventos/congressos. Assim, restaram 16 artigos científicos, dos quais 7 não correspondem ao tema da pesquisa, sendo assim, foram incluídos 9 artigos na pesquisa. Segue abaixo, o fluxograma referente aos dados apresentados acima:

Fluxograma 1 – Seleção do *corpus* da pesquisa



Fonte: Autores (2025).

Os artigos selecionados para compor o *corpus* do presente estudo foram lidos na íntegra e analisados qualitativamente, por meio da técnica de análise de conteúdo temática (Minayo, 2010). De acordo com essa autora, a análise de conteúdo busca ir além do que está somente na dimensão da mensagem, mas trabalhar na descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, além das aparências do que está sendo comunicado. Dessa forma, após leitura dos artigos, para se ter uma ideia do conteúdo na totalidade, seus principais conteúdos foram tabulados, agregando-os a partir de temáticas que envolvem os desafios enfrentados pelas mães de crianças atípicas.

Resultados e Discussão

Levando em consideração os obstáculos vivenciados pelas mães de crianças atípicas, esta seção do artigo apresenta, a partir de uma perspectiva histórica, os direitos das crianças autistas e, consequentemente, das mães de crianças atípicas. Dessa forma, apresentar-se-á criação de Leis no Brasil referente às mães e as crianças atípicas. Em seguida, são apresentados os desafios enfrentados por essas mães no contexto brasileiro.

Quadro 1 – Leis destinadas às crianças e mães atípicas.

LEI Nº	NOME	OBJETIVO
7.853/1989	Lei de apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social.	Estabelece normas gerais para assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social.
8.069/1990	Estatuto da Criança e do Adolescente.	Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
8.742/1993	Lei Orgânica da Assistência Social.	Estabelece a pessoas o BPC (Benefício da Prestação Continuada), que dá direito a um salário-mínimo por mês, quando a renda familiar é inferior a um salário-mínimo.
8.899/1994	Passe livre interestadual.	Garante a gratuidade no transporte ferroviário e rodoviário para esse grupo, promovendo a inclusão e acessibilidade.
9.394/1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).	Assegura educação básica a pessoas com deficiência.
4/2009	Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.	Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
7.611/2011	Educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.	Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.
12.764/2012	Lei Berenice Piana.	Atendimento integral de pessoas com autismo a serviços de saúde, educação e assistência social.

13.146/2015	Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Assegurar e promover condições de igualdade a pessoa com deficiência.
13.370/2016	Altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Estende o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.
13.997/2020	Lei Romeo Mion.	Assegurar aos autistas direitos a benefícios como a carteira de identificação do autismo.
3.124/2023	Projeto de Lei “Cuidando de Quem Cuida”.	Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com filhos (as) com deficiências, como o Transtorno do Espectro Autista.

Fonte: Autores (2025).

Um dos primeiros marcos legais a serem considerados para assegurar os direitos das crianças e das mães atípicas é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei n.º 8.069/1990 (Brasil, 1990). A partir dessa legislação, foi estabelecido um conjunto de normas que fundamentam e oferecem embasamento jurídico para a construção de políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Entre os avanços possibilitados por esse marco legal, destaca-se a ampliação do acesso à educação, o fortalecimento do combate ao trabalho infantil, a valorização dos cuidados na primeira infância, bem como a criação de novos modelos e instrumentos para o atendimento de vítimas de violência nessa faixa etária.

Outro marco importante foi a sanção da Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre a integração social de pessoas com deficiência. Posteriormente, em 1993, foi promulgada a Lei nº 8.742/1993 — a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — que institui o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esse benefício garante o pagamento de um salário-mínimo mensal às pessoas com deficiência cuja renda familiar per capita seja inferior a um quarto do salário-mínimo.

Ainda na década de 1990, a Lei nº 8.899/1994 assegurou a gratuidade do transporte interestadual para pessoas com deficiência, incluindo indivíduos com transtorno do espectro autista, desde que comprovem renda familiar de até dois salários-mínimos. Nos anos 2000, diversas legislações foram implementadas no Brasil com foco na seguridade social, priorizando o atendimento às pessoas com deficiência. Essas normas estabeleceram critérios básicos para assegurar a promoção da acessibilidade a indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em 2009, foi criada a Resolução n.º 4/2009 pelo Conselho Nacional de Educação, que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Essa resolução estabelece diretrizes para a educação de pessoas com deficiência, incluindo aquelas

com transtorno do espectro autista (TEA), visando garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos.

Além da inclusão nas escolas regulares, também é oferecido recursos que sejam necessários para garantir não só o acesso, mas a permanência e sucesso escolar desses alunos. Em 2011, foi promulgado o Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que assegura a educação especial as crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Esse decreto estabelece diretrizes para a oferta de atendimento educacional especializado, visando eliminar barreiras que possam obstruir o processo de escolarização desses estudantes.

Em 2016, foi sancionada a Lei n.º 13.370/2016, que concede aos servidores públicos federais o direito à redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de filhos com deficiência, incluindo aqueles com transtorno do espectro autista. Essa medida visa proporcionar maior apoio às famílias, permitindo que os pais ou responsáveis possam acompanhar, de forma mais efetiva, o tratamento e desenvolvimento de seus filhos.

Outro marco legal importante, a Lei 9.394/1996 (Brasil, 2024), referente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), traz no Art. 4º n.º III sobre o serviço educacional gratuito às crianças com deficiência, sendo um dever do Estado assegurar a educação básica, atendimento educacional especializado para os educandos com deficiência, assim como suporte a pessoas com altas habilidades, superdotação, acesso a níveis mais elevados, como de pesquisa, por exemplo, levando em consideração a capacidade de cada um, entre outros. Lembrando que essa lei vem sofrendo alterações ao decorrer dos anos, diante das demandas que são encontradas.

Após a criação dessa lei, um momento importante juridicamente falando é a Lei Berenice Piana (Lei n.º 12.764/2012) que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Foi através dessa lei que passou a ser instituído legalmente as diretrizes importantes para o atendimento integral das pessoas com autismo que incluem acesso à saúde, educação, assistência social e tenha a garantia dos direitos preservados dos mesmos.

No que se refere à afirmação dos direitos das crianças atípicas, é a Lei 13.146/2015 (Brasil, 2015). A Lei 13.146/2015 Art. 1º ressalta que é instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a

promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Nesta lei, é reconhecido o autismo como uma deficiência e estabelece alguns direitos a essas pessoas, colocando-as como deficientes que necessitam de um cuidado especial e acesso à educação, saúde, trabalho, transporte, cultura e lazer.

Portanto, de acordo com Santos *et al.* (2024, p. 2) a “lei brasileira de inclusão (lei 13.146/2015) representa um importante avanço legislativo, garantindo o direito das pessoas com deficiência à participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais”. Logo, esse direito, assim intitulado, garante de forma legislativa o avanço perante um amparo para as mães e crianças atípicas. Os direitos fundamentais são a base das legislações que visam a proteção e inclusão das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista (TEA). Esses direitos estão alicerçados na ideia de que todas as pessoas, independentemente de suas condições, devem ter acesso a oportunidades iguais e tratamento justo.

Foi criado em 2020 a Lei Romeo Mion, nela foi criada benefícios que asseguram os direitos dos autistas, como a carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autismo (Ciptea). Essa lei foi criada para responder à necessidade em identificar visualmente a pessoa que tem o espectro autista, na intenção de diminuir os obstáculos enfrentados por essas pessoas e suas famílias na garantia dos seus direitos.

Além dessas legislações vigentes, há necessidade de algumas outras que consigam ser mais abrangentes no que diz respeito às políticas públicas dessas mães e de suas famílias, facilitando positivamente o cotidiano deles. Nesse sentido, o Projeto de Lei n.º 3.124, de 2023, visa a incrementar diretrizes e estratégias voltados à implantação do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com filhos (as) com deficiências, como o Transtorno do Espectro Autista. Esse Projeto de Lei referente ao Programa “Cuidando de Quem Cuida” tem como alguns dos objetivos: melhorar a qualidade de vida dessas mães atípicas, promover o serviço psicológico para as mesmas, como também estimular a ampliação de políticas públicas voltadas para essas mães e seus filhos.

Apesar da existência desses avanços nos marcos legais para assegurar direitos às crianças e mães atípicas, a análise dos estudos selecionados para realização da presente pesquisa revela que as mães de crianças atípicas no Brasil enfrentam desafios que impactam significativamente seu bem-estar emocional e social. Os estudos contemplam dificuldades

decorrem das demandas de cuidar de crianças com alguma deficiência ou transtorno, como o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), microcefalia e síndrome de Down, por exemplo.

A partir da análise de conteúdo do *corpus* da presente pesquisa emergiram as categorias: *sobrecarga de cuidar, falta de rede de apoio, barreiras no acesso aos serviços de saúde e despreparo das escolas*, o que acarreta o desgaste emocional e no adoecimento mental dessas mães. Tais categorias serão apresentadas a seguir, destacando as principais contribuições dos estudos analisados.

A categoria *sobrecarga de cuidar* denota que a responsabilidade de cuidar recai predominantemente, ou exclusivamente, sobre essas mães, levando a sentimentos de desamparo e insegurança, particularmente no gerenciamento do cuidado da criança, como uma consequência da ausência de uma rede de apoio, tanto por parte da família (Uchoa *et al.*, 2024; Alves; Gameiro; Biazi, 2022; Colomé *et al.*, 2024; Araújo; Soares, 2023), quanto por equipamentos de políticas públicas (Melo *et al.*, 2023; Lemos; Nunes; Salomão, 2021; Lucena; Oliveira, 2023).

Como destacam Alves, Gameiro e Biazi (2022) essas mães são afetadas significativamente pelo estresse, sendo constatada a presença dessa sobrecarga na maioria do público-alvo dessas pesquisas que se dedicaram a investigar essa temática. Tais autores evidenciaram a predominância de sintomas psicológicos e a prevalência de fases alarmantes de estresse, sendo dominante a fase de resistência e fazendo-se notória, ainda, a fase de quase-exaustão.

As outras categorias que foram identificadas na análise dos artigos selecionados, *falta de rede de apoio, barreiras no acesso aos serviços de saúde e despreparo das escolas*, estão diretamente relacionadas com a primeira categoria apresentada. Pois, como será apresentado a seguir, justamente em função de uma falta de suporte, tanto familiar, quanto do Estado, por meio das políticas públicas mais efetivas, que as mães vivenciam tamanho desgaste ao cuidar dos seus filhos.

A categoria *falta de rede de apoio* revelou que uma presença limitada, ou ausência, de suporte por parte de familiares e amigos para auxiliarem essas mães, nos cuidados dos filhos, é outro grande desafio vivenciado pelas mães atípicas (Alves; Gameiro; Biazi, 2022; Araújo; Soares, 2023; Colomé *et al.*, 2024; Gutierrez; Rocha; Santos, 2024; Uchoa *et al.*, 2024). O que desencadeia tanto um desgaste físico, quanto um sofrimento psíquico. Assim, Lucena e Oliveira (2023) apresentam a importância de compartilhar as experiências e vivências sobre o TEA nas

redes sociais e assim, ajudar outras pessoas que estão passando por experiências parecidas, diminuindo, portanto, a angústia e o medo que o diagnóstico de TEA traz para o ambiente familiar.

Em uma pesquisa realizada por Colomé *et al.* (2024) foram realizadas entrevistas individuais com 12 mães de filhos diagnosticados com TEA na infância no Rio Grande do Sul. Nessa pesquisa destaca-se a importância de uma rede de apoio para essas mães, como dito por uma das entrevistadas: “Primeira coisa é essa: ‘que rede de apoio?’ . Eu não tenho rede de apoio. É bem difícil” (Colomé, *et al.*, 2024, p. 6).

Esse desamparo vivenciado pelas mães, decorrente da ausência de uma rede de apoio por parte de familiares ou amigos, agrava-se pela da postura que o Estado adota frente a tal realidade. Tal cenário foi identificado por meio da categoria *barreiras no acesso aos serviços de saúde*. Estudo realizado por Uchoa *et al.* (2024), com mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em uma unidade de assistência à criança com autismo em Fortaleza, analisou as narrativas de mães de crianças apresentavam queixa de seletividade alimentar. Os achados indicaram que todas as crianças participantes apresentaram algum tipo de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, sendo os mais identificados: atraso na fala e linguagem, pobre reciprocidade social e atrasos motores. O estudo, também, evidenciou o papel fundamental que as mães exercem, na identificação precoce de problemas de desenvolvimento de seus filhos.

Percebe-se que, na medida em que as políticas não são operacionalizadas como deveriam, caso as mães não tomem iniciativa de procurar um diagnóstico, pode haver um retardo na identificação da condição atípica da criança, comprometendo, ainda mais, seu desenvolvimento. Há, dessa forma, descumprimento da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como dos marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS), que asseguram para essas crianças prioridade absoluta e atenção integral, no cuidado com o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a categoria *barreiras no acesso aos serviços de saúde*, identificadas a partir das análises de alguns dos artigos selecionados neste estudo (Gutierrez; Rocha; Santos, 2024; Lemos; Nunes; Salomão, 2021; Lucena; Oliveira, 2023; Melo *et al.*, 2023), destacam que a relação entre as famílias e os serviços de saúde tem início com a preocupação dos pais diante do comportamento atípico de seus filhos. Tal processo se inicia com uma busca pelo diagnóstico, que faz com que percorram uma trilha por serviços de saúde e assistenciais. Os

estudos analisados revelam que as famílias buscam as instituições de atendimento para obter explicações sobre o processo de desenvolvimento atípico, entretanto, a família percebe um despreparo por parte dos profissionais da saúde em atender e acolher as crianças atípicas e sua família (Melo *et al.*, 2023; Uchoa *et al.*, 2024).

Além das categorias já discriminadas acima, emergiu, também, nos artigos analisados, *despreparo das escolas* e dos profissionais que fazem parte delas. Em uma pesquisa realizada por Lemos, Nunes e Salomão (2021), foi desenvolvida uma entrevista grupal com cinco mães e a coleta dos dados apontam a necessidade das mães atípicas em conhecer recursos, tanto psicológicos, quanto cognitivos e sociais, que favoreçam estratégias de suporte e enfrentamento relacionadas à vivência com o TEA.

Araújo e Soares (2023) trazem uma contribuição acerca do suporte pedagógico e psíquico que as escolas oferecem para as mães e crianças atípicas, pois é no ambiente escolar que essas crianças passam maior parte do seu dia e assim, mostra que muitas escolas da rede pública não se encontram em estado ideal para acolher em melhor condições essas crianças atípicas. Esses autores acrescentam que para uma boa aprendizagem, é necessário olhar as potencialidades desses estudantes com deficiência, e não suas dificuldades como impedimento ao seu desenvolvimento (Araujo; Soares, 2023). Entretanto, os mesmos autores apontam a discrepância entre o legal e o real, ou seja, a Lei fala sobre a inclusão das crianças autistas nas escolas, mas, na prática, essas crianças encontram dificuldades nessa inclusão, dificultando assim, seu aprendizado.

Considerações Finais

O presente estudo aborda a inter-relação entre mães atípicas, laços sociais e saúde mental, destacando a importância de compreender a experiência dessas mulheres no contexto da maternidade atípica. Foi discutido como os desafios cotidianos enfrentados por essas mães impactam sua saúde mental e a qualidade de vida familiar. Os estudos analisados evidenciam desamparo institucional no apoio a crianças atípicas e suas mães, revela-se mais como uma manifestação concreta do que um "trauma" social. Observa-se que, por meio desses traumas reais e não simbolizados, ocorre uma violência silenciosa que produz efeitos sintomáticos.

O estresse emocional que incide sobre uma família que cuida de uma criança atípica pode prejudicar a própria relação de cuidado entre os familiares e a criança. Portanto, não

apenas a criança necessita de suporte, mas também os familiares. Cuidar de uma criança atípica envolve suporte físico, mental e financeiro, que nem todas as famílias possuem, assim, as dificuldades vivenciadas pelas famílias acabam sendo estressantes já que precisam conciliar suas vidas em casa, com o trabalho, e, com suas relações sociais.

Faz-se, assim, necessário abranger a rede de apoio dessas famílias, buscando priorizar o bem-estar físico e mental dessas crianças e mães atípicas que enfrentam diariamente uma rotina cansativa e estressante de cuidados aos seus filhos. Diante dos resultados encontrados, fica evidente a urgente necessidade de estratégias para que os desafios vivenciados pelas mães atípicas sejam enfrentados, como fortalecimento do SUS, das políticas educacionais e de assistência social, para atuarem tanto diretamente com as crianças, quanto junto às famílias para desenvolverem uma rede apoio.

Propõe-se realização de outros estudos que deem mais visibilidade às demandas dessas mães, que abordem as formas como as políticas públicas estão sendo operacionalizadas, para aprimorá-las. Bem como estudos que analisem as capacitações ofertadas para os profissionais da saúde, educação e assistência social diante do tema em tela. E desenvolvimento de estudos longitudinais, que possam acompanhar as mães atípicas e suas redes de apoio ao longo do tempo.

Referências

ALVES, J. S; GAMEIRO, A. C. P; BIAZI, P. H. G. Estresse, depressão e ansiedade em mães de autistas: Revisão nacional. **Rev. psicopedag**, v.39, n.120, p.412-424, 2022.

ARAÚJO, E. C. C; SOARES, M. T. N. Expectativas familiares sobre a inclusão de estudantes com deficiência: Interfaces com o currículo escolar. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 9, p. 1-14, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República: Brasília, 17 de novembro de 2011.

BRASIL. **Lei n.º 7.853** de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Presidência da República: Brasília, 24 de outubro de 1989.

BRASIL. **Lei n.º 8.069** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República: Brasília, 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Presidência da República: Brasília, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Lei n.º 8.899 de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Presidência da República: Brasília, 29 de junho de 1994.

BRASIL. Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República: Brasília, 25 de setembro de 2024.

BRASIL. Lei n.º 12.764/2012 de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Presidência da República: Brasília, 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República: Brasília, 6 de julho de 2015.

BRASIL. Lei n.º 13.370/2016 de 12 de dezembro de 2016. Altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Presidência da República: Brasília, 12 de dezembro de 2016.

BRASIL. Lei n.º 13.997/2020 de 8 de janeiro de 2020. Altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei n.º 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista 27 (Ciptea), e dá outras providências. Presidência da República: Brasília, 8 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. Ministério da Educação, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASÍLIA. Congresso Nacional. Projeto de Lei n.º 3.124, de 2023. Institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida” e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 27/11/24.

COLOMÉ, C. S, et al. Redes Sociais Significativas Maternas: Significados e Movimentos Diante do Autismo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, p. 1-16, 2024.

CORDEIRO, A. M; et al. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. **Revista do colégio brasileiro de cirurgiões**, v. 34, n. 6, p. 428-431, 2007.

DONADELI, L. M; MANEIRA, R. R. Mães atípicas: entre desamparos e organizações defensivas, a busca por um lugar. **Rabisco Revista de Psicanálise**, v. 1, n. 0, p. 39-49, 2011.

GOMES, R. J. C. **O trabalho do Serviço Social junto à mães solo e atípicas: desafios e estratégias das mães de filhos/as com deficiências atendidas pelo CRAS União em Parintins.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal do Amazonas, Parintins, 2023.

GUTIERREZ, D. M. D; ROCHA; K. L. S; SANTOS, L. S. Vivências atípicas: experiências de mães de crianças com autismo (Brasil). **Revista Educação e Humanidades**, v. 5, n. 1, p. 138-157, 2024.

LEMOS, E. L. M. D; NUNES, L. L; SALOMÃO, N. M. R. Grupo Focal com Mães de Adolescentes com Autismo à Luz do Modelo Bioecológico. **Pensando Famílias**, v. 25, n. 2, p. 143-158, 2021.

LUCENA, L. C; OLIVEIRA, I. C. G. O transtorno de espectro autista e as experiências narrativas de mulheres no Instagram. **Interface (Botucatu)**, v. 27, p. 1-17, 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da metodologia científica** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELO, M. C; et al. A bioecologia do autismo: uma análise dos relatos sobre as questões sociais que atravessam o desenvolvimento. **Educação em Revista**, v. 39, p. 1-23, 2023.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. 407 p

PASTORELLI, S. O. S; VIANA, C. T. S; BENICASA, M. G. Maternidade atípica: caracterização do sofrimento e seus enfrentamentos. **Revista Acadêmica Online**, v. 10, n. 50, p. 1-21, 2024.

PIOVESAN, J; SCORTEGAGNA, A. S; MARCHI, B. A. Qualidade de vida e sintomatologia depressiva em mães de indivíduos com autismo. **Psico-USF**, v. 20, n. 3, p. 505-515, 2015.

SMEHA, L. N; CEZAR, P. K. A vivência da maternidade de mães de crianças com autismo. **Psicologia Em Estudo**, v. 16, n. 1, p. 43–50, 2011.

UCHOA, B. K. P; et al. “Esse menino não come” – Narrativas de mães sobre seletividade alimentar e autismo. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 32, p. 1-19, 2024.

●

Recebido: 28/06/2025; Aceito 12/07/2025; Publicado em: 31/10/2025.